



DECRETO Nº 4.837/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 02.01.009.0130.003 e 02.01.009.0130.004, **LAUDICERIA DE MELO RAMOS E SOCIOS**, CPF: 817.710.967-72, referente ao ano de 2018, no valor de R\$ 840,34 (oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), devido prescrição da dívida. (Protocolo GED 19.483/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal